



PROCEDIMENTOS FACE À PANDEMIA DE GRIPE A (H1N1)

Procedimento inicial:

- Nomear responsável pela execução das medidas previstas (normalmente o gerente)

Medidas de actuação:

- Limpeza diária / frequente dos postos de trabalho
- Utilização de sabonete líquido, ou preferencialmente álcool gel
- Utilização de toalhas de papel (desaconselha-se a utilização de toalha de pano)
- Compra de máscaras, a utilizar em casos de suspeita fundada

O que fazer em casos suspeitos:

Sintomas:

- Febre de início súbito (superior a 38 °C)
- Tosse
- Dores de garganta
- Dores musculares
- Dores de cabeça
- Arrepios de frio
- Cansaço
- Diarreia ou vômitos (identificado em alguns casos de gripe A)

Medidas:

- Evitar contacto próximo (menos de 1 metro)
- Arejamento possível do local de trabalho
- Ligar para linha Saúde 24 (tel. 808 24 24 24)
- Nunca espirrar ou tossir para as mãos; quando não tiver lenço de papel, utilizar antebraço
- Utilizar lenços de papel apenas uma vez, deitando-os de seguida no lixo
- Reduzir cumprimentos sociais (apertos de mão, beijos, ...)

Quando o funcionário se encontrar fora do local de trabalho:

- Identificados os sintomas atrás referidos, ligar para linha Saúde 24 (tel. 808 24 24 24)
- Se tiver que efectuar o diagnóstico em unidade de saúde, avisar entidade patronal e pedir justificação
- Caso se confirme, cumprir directrizes dos técnicos de saúde (permanecer em casa, ...)

Falha grave / quebra de serviço (Particularmente em pequenas empresas)

- Avaliar da possibilidade de substituição de trabalhadores doentes, por trabalhadores não afectados directamente à prestação do serviço
- Contactar empresas do sector, de confiança, para a eventualidade de sub-contratação de serviços em casos de quebra grave de recursos para prestação de serviço
- Avisar previamente os clientes mais importantes para possibilidade de quebra de recursos para prestação de serviço, e medidas a tomar, que podem passar por sub-contratação de serviços a outras empresas de confiança na proximidade.

ATENÇÃO: As empresas que tiverem contratos com clientes, para a prestação regular de serviços, deverão criar um Plano de Contingência formal com vista a acautelar de melhor forma a realização dos mesmos

Informação:

- Comunicar aos trabalhadores as medidas previstas neste documento
- Afixar cartazes / folhetos informativos disponibilizados por diversos meios, nomeadamente no site da Direcção-Geral de Saúde, em <http://www.dgs.pt>